



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 19 de maio de 2025.

Ofício nº 233/2025

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.025.

O presente projeto de lei nº 1.571 de 19 de maio de 2.025, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente a obras no Centro Cultural e Biblioteca Municipal, com saldo de recursos remanescente do exercício de 2024.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Atenciosamente,


Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Wilson Rodrigues

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 25/Mai/2025 000000000/1101



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 1.571 de 19 de maio de 2.025.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial
Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras
providências.**

MARDQUEUL SÍLVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de **R\$ 53.711,89 (cinquenta e três mil, setecentos e onze reais e oitenta e nove centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0020.2156 - Reformas e Reparos Centro Cultural e Biblioteca	
4.4.90.51 - Obras e Instalações - 459	21.976,70
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
4.4.90.51 - Obras e Instalações - 460	4.472,68
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
4.4.90.51 - Obras e Instalações - 461	11.978,99
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
4.4.90.51 - Obras e Instalações - 462	15.463,52
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	53.711,89

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 53.711,89 (cinquenta e três mil, setecentos e onze reais e oitenta e nove centavos)** será conforme disposto no inciso I e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro e por anulação parcial;

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0020.2030 - Manutenção e Operação da Unidade Cultural	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 120	15.463,52
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	53.711,89

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

noa



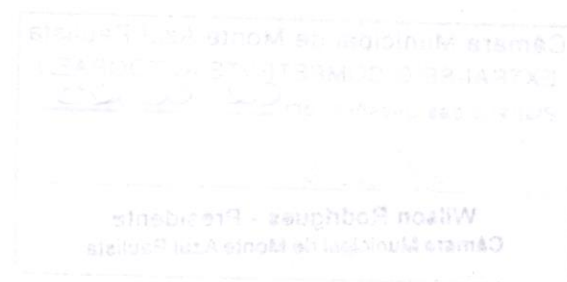
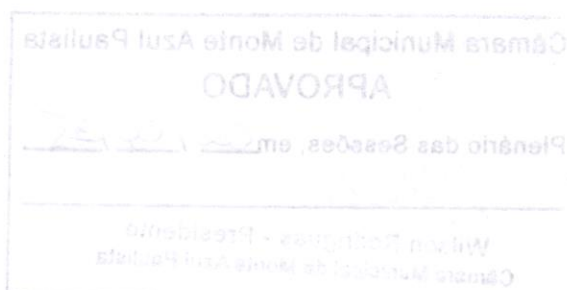
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

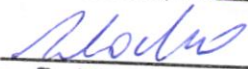
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de maio de 2025.

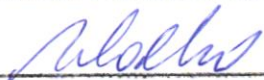

Mardqueu Silvio França
Prefeito do Municí

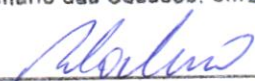


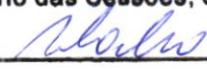
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação
Plenário das Sessões, em 28 / 05 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 28 / 05 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 28 / 05 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 02 / 06 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 02 / 06 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAÍ-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 02 / 06 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

JUSTIFICATIVA

Explicação do Projeto de Lei

Recurso destinado exclusivamente a obras de construção de mureta para contenção de águas pluviais entre o Centro de Lazer com Centro Cultural e Biblioteca Municipal.

A cobertura para execução das despesas, serão, através de recursos remanescente do exercício de 2024 recebidos do Governo Federal e contrapartida municipal, como segue valores abaixo.

Saldo Emenda Parlamentar 202330520002 – Baleia Rossi	R\$ 21,976,70
Saldo Emenda Parlamentar 2021908900002 – Junior Bozzella	R\$ 4.472,68
Saldo Emenda Parlamentar 202331350008 – Arlindo Chinaglia	R\$ 11.798,99
Contrapartida Municipal	R\$ 15.463,52
Total	R\$ 53.711,89

Portanto solicitamos aprovação do devido projeto de lei, para que possamos iniciar os procedimentos licitatórios.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2000.

Monte Azul Paulista, 19 de maio de 2.025.

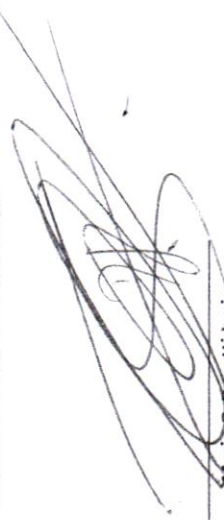

Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA		OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURETA PARA CONTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT MATERIAL	PREÇO UNIT MÃO DE OBRA	PREÇO TOTAL MATERIAL	PREÇO TOTAL MÃO DE OBRA	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL C/ BDI = 29,77%		
OBJETO									41.390,07	53.711,89	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
02.10.050	Locação de obra de muros	m²	84,94	1,02	0,39	86,64	33,13	119,77	155,42	155,42	
2 ESTRUTURAS E ALVENARIA DE VEDAÇÃO (PAREDES)											
06.02.020	Escavação manual solo 1ª e 2ª categoria vala/cava até 1,50m	m³	3,40	0,00	57,87	0,00	196,76	196,76	255,33	255,33	
12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro 20 cm, completa	ml	74,00	19,03	45,02	1.408,22	3.331,48	4.739,70	6.150,71	6.150,71	
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,85	176,68	28,94	150,18	24,60	174,78	226,81	226,81	
11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	5,10	509,90	0,00	2.600,49	0,00	2.600,49	3.374,66	3.374,66	
11.16.040	Lançamento/adensamento de concreto ou massa fundação	m³	5,10	0,00	162,70	0,00	829,77	829,77	1.076,79	1.076,79	
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500MPa	kg	170,00	8,00	2,48	1.360,00	421,60	1.781,60	2.311,98	2.311,98	
14.11.231	Alvenaria bloco concreto estrutural, uso revestido 20 cm	m²	81,60	82,77	39,25	6.754,03	3.202,80	9.956,83	12.920,98	12.920,98	
09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m²	20,40	132,59	59,88	2.704,84	1.221,55	3.926,39	5.095,27	5.095,27	
3 REVESTIMENTOS INTERNOS (PAREDES)											
17.02.020	Chapisco	m²	25,86	2,29	4,52	59,22	116,89	176,11	228,53	228,53	
17.02.120	Emboço	m²	25,86	9,89	17,11	255,76	442,46	698,22	906,08	906,08	
17.02.220	Reboco	m²	25,86	1,96	10,69	50,69	276,44	327,13	424,52	424,52	
4 GRAMA PARA CONTENÇÃO DE TALUDES											
34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	m²	432,00	10,61	3,25	4.583,52	1.404,00	5.987,52	7.770,00	7.770,00	
5 PINTURA											
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	118,92	12,32	20,37	1.465,09	2.422,40	3.887,49	5.044,80	5.044,80	

OBS.: NOS PREÇOS QUE NÃO CONTEM VALOR DE MÃO DE OBRA, QUER DIZER QUE A MESMA ESTÁ INCLUSA NO VALOR DO MATERIAL E VICE - VERSA.

BASE: BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CPOS . Boletim 197 com desoneração

Monte Azul Paulista, 08 de maio de 2025.



Mario G. Bucatti Junior
Responsável Técnico - Engº Civil - CREA 5061124179

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032023-035660 / 2023

Programa: 09032023 

Situação: Cliente

Beneficiário: 52.942.380/0001-87 - MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA (SP)

Emenda Parlamentar: 202330520002-BALEIA ROSSI

Dados Básicos Dados Orçamentários Plano de Trabalho Análises Relatório Gestão

Dados do Beneficiário ^

Beneficiário (Obrigatório)	UF (Obrigatório)	Código IBGE	IDH
52.942.380/0001-87 - MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA	SP	52.942.380	0,753
Banco (Obrigatório)	Agência (Obrigatório)	Conta (Obrigatório)	Situação da Conta (Obrigatório)
001 - Banco do Brasil	2321-9	22140-6	Conta Ativa

Dados da Emenda Parlamentar ^

Emenda Parlamentar (Obrigatório)	Valor de Custeio (Obrigatório)	Valor de Investimento (Obrigatório)
202330520002-BALEIA ROSSI	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00

Dados Complementares do Plano ^

Finalidades

Tipo:

15 - Urbanismo / 451 - Infraestrutura Urbana

Programações Orçamentárias selecionadas

Descrição:

1013 - Pavimentação, recapeamento e obras complementares Ruas e Avenidas

Histórico ^

[Voltar](#)

REDES SOCIAIS

Seu nome de usuário é: 52.942.380/0001-87 - MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA (SP). Seu e-mail é: 52.942.380/0001-87 - MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA (SP).

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032021-013522 / 2021

Programa: 09032021

Situação: Cliente

Beneficiário: 52.942.380/0001-87 - MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA (SP)

Emenda Parlamentar: 202190890002-JUNIOR BOZZELLA

Dados Básicos Dados Orçamentários Plano de Trabalho Análises Relatório Gestão

Dados do Beneficiário ^

Beneficiário (Obrigatório)	UF (Obrigatório)	Código IBGE	IDH
52.942.380/0001-87 - MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA	SP	3521506	0,790
Banco (Obrigatório)	Agência (Obrigatório)	Conta (Obrigatório)	Situação da Conta (Obrigatório)
000 - Caixa do Brasil	2321-5	17617-6	Conta Ativa

Dados da Emenda Parlamentar ^

Emenda Parlamentar (Obrigatório)	Valor de Custeio (Obrigatório)	Valor de Investimento (Obrigatório)
202190890002-JUNIOR BOZZELLA	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00

Dados Complementares do Plano ^

Finalidades

Tipo:

15 - Urbanismo / 451 - infraestrutura Urbana

Histórico ^

Voltar

REDES SOCIAIS



Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação 09032023-033308 / 2023

Programa 09032023 

Situação. Cliente

Beneficiário: 52.942.380/0001-87 - MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA (SP)

Emenda Parlamentar: 202331350008-ARLINDO CHINAGLIA

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Plano de Trabalho

Análises

Relatório Gestão

Dados do Beneficiário ^

Beneficiário (Obrigatório)

UF (Obrigatório)

25

Código IBGE

IDH

Banco (Obrigatório)

Agência (Obrigatório)

Conla (Obrigatório)

Situação da Conta (Obrigatório)

Conto Alivo

Dados da Emenda Parlamentar ^

Emenda Parlamentar (Obrigatorio)

297331389003-ERLINDO CHINAGLIA

Valor de Custeio (Obrigatório)

RS 0.00

Valor de Investimento (Obrigatório)

RS 250.000,00

Dados Complementares do Plano ^

Finalidades

Tipo

15 Urbanismo / 451 Infrastruttura Urbana

Programações Orçamentárias selecionadas

Descrição

1016 - Construção, Reforma e Ampliação de Predios Públicos

Histórico ^

Volar

REDES SOCIAIS





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17H 45MIN DO DIA 02 DE JUNHO DE 2025 PARA REALIZAÇÃO DA 9ª (NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

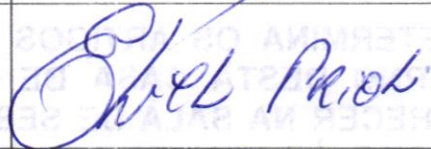
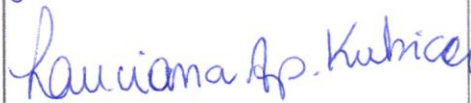
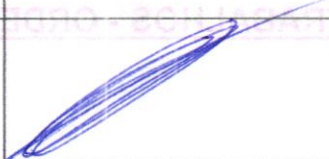
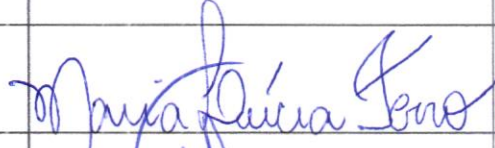
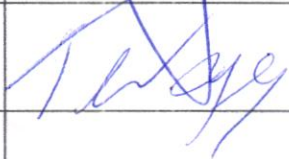
PROJETO DE LEI Nº 1.571/2025 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Monte Azul Paulista, 28 de maio de 2025.

WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 02 DE JUNHO DE 2025, ÀS 17H45MIN.**

MONTE AZUL PAULISTA, 28 DE MAIO DE 2025.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio A. Henrique		28/05/2025	9h54min
Eliel Prioli		28/05/25	75:32
Lucas P. R. Castro		28/05/25	15:23
Luciana Ap. Kubica		28/05/2025	15:30
Maicon C. B. Gonçalves		28/5/2025	15:36
Mardqueu S. França Filho			
Maria Lúcia Ferro		28/05/2025	15:36
Moisés A. Teixeira		28/05/2025	10h09min
Percival Rogge		28.5.2025	15:36
Rodrigo F. Arruda			



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 032/2.025

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projetos de Leis 1.565, 1566, 1567, 1568, ambos do ano de 2025, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ou Especial de 2025, e dá outras providências".

1. Relatório:

Trata-se da legalidade do Projeto de Leis acima mencionado onde o Executivo Municipal requer autorização para a Abertura de créditos para o exercício de 2025.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei em epígrafe autorizam o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito especial e suplementar, conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

O Projetos de Leis do mês de Janeiro de 2.025, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar ou especial nos valores correspondentes a cada PL tem como objetivo a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

Ficaram assim, suplementados na contabilidade da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminho as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 13 de Maio de 2025.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KX4DE3Y8644AGP50>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KX4D-E3Y8-644A-GP50



Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 28/05/2025, às 13:28:40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO, E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Referente: Projeto de Lei Nº 1571/2025 - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem ao cuidadoso exame no “**Projeto de Lei Nº 1571/2025 - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências**”, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL** acompanhando orientação do Procurador Jurídico, e por estar revestido das formalidades legais, esperando receber o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 28 de maio de 2025.

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**

MARQUEU S. FRANÇA FILHO

Presidente

MOISES ANT. TEIXEIRA

Relator

ELIEL PRIOLI

Membro

FINANÇAS E ORÇAMENTO

MAICON C. B. GONÇALES

Presidente

PERCIVAL ROGGE

Relator

ELIEL PRIOLI

Suplente

**EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LUCIANA AP. KUBICA

Presidente

MAICON C. B. GONÇALES

Relator

MARIA LÚCIA FERRO

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



Rua Cel. João Manoel, nº 80 - CEP: 14.730-000 - Fone/Fax: 0XX-17-3381.1284
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Referente: Projeto de Lei nº 127/MSDS - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2025, e de outras providências

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 02 / 06 / 25

Wilson Rodrigues
Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO

Plenário das Sessões, em 02 / 06 / 25

Wilson Rodrigues
Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

LUCIANA AP. KUBICA
Presidente

MARCO ANTONIO S. FRANÇA FILHO
Presidente

MARCO ANTONIO S. FRANÇA FILHO
Presidente

MAICON C. B. GONÇALVES
Relator

PERCIVAL ROGGE
Relator

MOISÉS ANT. TEIXEIRA
Relator

MARIA LUCIA FERRO
Membro

ELIEL PRIOLI
Suplente

ELIEL PRIOLI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 2033/2025

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1571, de 19 de maio de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de **R\$ 53.711,89 (cinquenta e três mil, setecentos e onze reais e oitenta e nove centavos)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 04 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
U.E.: 00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0020.2156 – Reformas e Reparos Centro Cultural e Biblioteca	
4.4.90.51 – Obras e Instalações - 459	21.976,70
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federal	
4.4.90.51 – Obras e Instalações - 460	4.472,68
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federal	
4.4.90.51 – Obras e Instalações - 461	11.978,99
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federal	
4.4.90.51 – Obras e Instalações - 462	15.463,52
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	53.711,89

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 53.711,89 (cinquenta e três mil, setecentos e onze reais e oitenta e nove centavos)** será conforme disposto no inciso I e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro e por anulação parcial;

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 04 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
U.E.: 00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0020.2030 – Manutenção e Operação da Unidade Cultural	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 120	15.463,52
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	R\$ 15.463,52



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

.....

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de junho de 2025.

WILSON RODRIGUES
Presidente

LUCIANA AP. KUBICA
Vice-Presidente

MÓISES ANTÔNIO TEIXEIRA
1º Secretário

MARIA LUCIA FERRO
2ª Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.746, de 03 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de R\$ 53.711,89 (*cinquenta e três mil, setecentos e onze reais e oitenta e nove centavos*) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 04 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
U.E.: 00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0020.2156 – Reformas e Reparos Centro Cultural e Biblioteca	
4.4.90.51 – Obras e Instalações - 459	21.976,70
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federal	
4.4.90.51 – Obras e Instalações - 460	4.472,68
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federal	
4.4.90.51 – Obras e Instalações - 461	11.978,99
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federal	
4.4.90.51 – Obras e Instalações - 462	15.463,52
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	53.711,89

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ R\$ 53.711,89 (*cinquenta e três mil, setecentos e onze reais e oitenta e nove centavos*) será conforme disposto no inciso I e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro e por anulação parcial;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 04 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
U.E.: 00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0020.2030 – Manutenção e Operação da Unidade Cultural	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 120	15.463,52
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	15.463,52

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 03 de Junho de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.746, de 03 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de R\$ 53.711,89 (*cinquenta e três mil, setecentos e onze reais e oitenta e nove centavos*) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 04 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
U.E.: 00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0020.2156 – Reformas e Reparos Centro Cultural e Biblioteca	
4.4.90.51 – Obras e Instalações - 459	21.976,70
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federal	
4.4.90.51 – Obras e Instalações - 460	4.472,68
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federal	
4.4.90.51 – Obras e Instalações - 461	11.978,99
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federal	
4.4.90.51 – Obras e Instalações - 462	15.463,52
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	53.711,89

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ R\$ 53.711,89 (*cinquenta e três mil, setecentos e onze reais e oitenta e nove centavos*) será conforme disposto no inciso I e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro e por anulação parcial;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 04 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
U.E.: 00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0020.2030 – Manutenção e Operação da Unidade Cultural	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 120	15.463,52
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	15.463,52

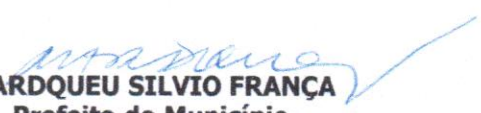
Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 03 de Junho de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 528f-098a-9939-9163-e0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1620, ano XIII, veiculado em 04 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF ***062018**) em 04/06/2025 às 10:12:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/528f-098a-9939-9163-e0>